



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.211542/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0771/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1002
DATA	21/11/2019
RD Nº	0715/2019

### ASSUNTO

Proposta de constituição de garantias para descomissionamento dos poços e facilidades de produção dos campos incluídos no Polo Riacho da Forquilha.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0771, de 7 de outubro de 2019, e nos termos da Nota Técnica nº 85/2019/SDP e do Parecer nº 01245/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar as modalidades de garantias para fins de descomissionamento, condicionada à:

I) aprovação das modalidades de garantia corporativa e do fundo de provisionamento como instrumentos de garantias financeiras de descomissionamento dos campos do Polo Riacho da Forquilha;

i) apresentação da garantia corporativa deve ocorrer em até 30 dias a contar da assinatura dos termos aditivos de cessão e deverá ter o prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da referida data de assinatura dos termos aditivos;

ii) em até 06 (seis) meses antes do fim do prazo de vigência da garantia corporativa, a Potiguar deverá constituir um fundo de provisionamento, utilizando o Modelo de Aporte Progressivo (MAP) como metodologia de cálculo para a curva dos aportes nos termos da referida Nota ou norma superveniente; e

II) apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura dos termos aditivos aos contratos de concessão, dos novos Planos de Desenvolvimento para os campos do Polo Riacho da Forquilha e, o cronograma físico da desativação (ano a ano) dos 86 (oitenta e seis) poços que integram o contrato de participação no descomissionamento assinado com a Petrobras.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**